



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1305, DE 2025 DA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 2.

Às quatorze horas e trinta e seis minutos do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Sérgio Petecão, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1305, de 2025 com a presença dos Parlamentares Ivete da Silveira, Giordano, Jorge Kajuru, Carlos Portinho, Izalci Lucas, Jorge Seif, Jaime Bagattoli, Paulo Paim, Teresa Leitão, Weverton, Laércio Oliveira, Hamilton Mourão, Daniel Agrobom, José Nelfo, Ricardo Barros, Marcelo Crivella, Romero Rodrigues, Dagoberto Nogueira, Hugo Leal, Fred Costa, Vicentinho, Carlos Zarattini e Helder Salomão, e ainda dos Parlamentares Plínio Valério, Zenaide Maia, Angelo Coronel, Styvenson Valentim, Fabiano Contarato, Max Lemos e Augusta Brito, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Fernando Dueire, Efraim Filho, Carlos Viana, Lucas Barreto, Cid Gomes, Luis Carlos Heinze, Cleitinho, Filipe Barros, Isnaldo Bulhões Jr., Luiz Fernando Faria e Bacelar. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Medida Provisória nº 1305, de 2025 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre a isenção da cobrança da taxa de verificação inicial e subsequente de taxímetro." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Deputado José Nelfo. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV que apresenta. **Resultado:** Lido e aprovado o Relatório do Deputado José Nelfo, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.305, de 2025; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.305, de 2025, e das emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.305, de 2025, e, quanto às emendas apresentadas perante a Comissão Mista: pela não implicação sobre as despesas ou receitas públicas das Emendas nºs 1 e 3 a 14; pela inadequação orçamentária e financeira da Emenda nº 2; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.305, de 2025, e das Emendas nºs 3, 4, 7, 8 e 9, acolhidas parcialmente ou integralmente, com o projeto de lei de conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e trinta e quatro minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senador Sérgio Petecão

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1305, de 2025

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/10/22>



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9661968323>